

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA - PROCESSO DE COMPRAS Nº 04-30/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, situada na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, neste ato representado pelo representante ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do item do objeto do Contrato, conforme abaixo relacionado:

Item	SICAM	Descrição Completa	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	42976	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA	SERINGA PREENCHIDA	1.800	R\$ 10,67	R\$ 19.206,00
2	28301	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	SERINGA PREENCHIDA	14.490	R\$ 11,81	R\$ 171.126,90
3	28302	ENOXAPARINA 60 MG / 0,6 ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	SERINGA PREENCHIDA	3.600	R\$ 19,93	R\$ 71.748,00
4	22455	ENOXAPARINA 80 MG / 0,8 ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	SERINGA PREENCHIDA	4.270	R\$ 23,32	R\$ 99.576,40
VALOR DOS ITENS DO CONTRATO					R\$ 1.449.702,00	
VALOR DO ADITIVO					R\$ 361.657,30	
PERCENTUAL APROXIMADO					24,95%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 361.657,30 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de **24,95%** (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco décimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 116 256
 Nº II: 01.2019.2301.034901-00
 OPUS Nº: 010.626.741.944
 CADASTRO VALEADO EM: 20 / 10 / 20
 ASS.: Matias HM: 1000
 HMCS - Gerência de Compras / Contratos


DR. DANILO BORGES MATIAS
 SUPERINTENDENTE
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A